



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Divisão de Documentação e Arquivos  
LEI N.º 2450/89

Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

## LEI MUNICIPAL N.º 2.450

EMENTA: MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 2064/85.

A Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo 2º do Artigo 2º da Lei Municipal nº 2064/85 passa a ter a seguinte redação:

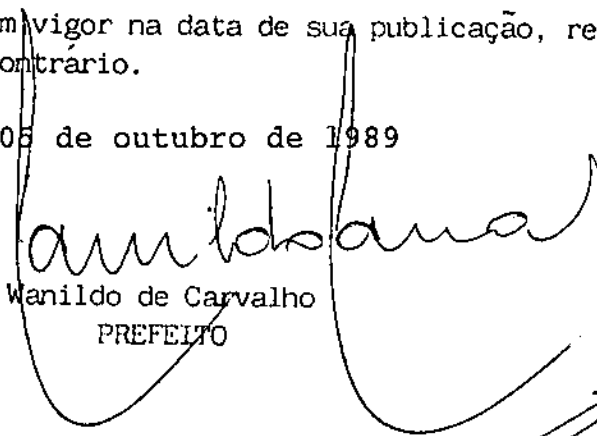
"§ 2º - O prazo de que trata este parágrafo, fica prorrogado por mais 3 (tres) anos, prazo este que, descumprido, tornará sem efeito esta concessão, sem que reservados fiquem à entidade o direito de retenção ou indenização de qualquer natureza".

Art. 2º - Acrescente-se ao Artigo 2º parágrafo 3º, com a seguinte redação:

"§ 3º - A Prefeitura deverá providenciar as alterações necessárias ao Parágrafo Único, Cláusula Segunda, do Contrato nº 046/87, adequando-o à modificação introduzida".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de outubro de 1989

  
Wanildo de Carvalho  
PREFEITO

Proj.-Lei nº 155/89  
Autor: Edson Pedro da Cruz  
msac.

